



Cianorte, Terça-feira 18 de Fevereiro 2025

Atase Editais

EDIÇÃO Nº 9365 B-1

Avenida das Fabricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS DECRETO Nº 018/2025 Simula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS DECRETO Nº 021/2025 Simula: Normas do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS DECRETO Nº 018/2025 Simula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS PORTARIA Nº 067/2025 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo dispensa Nº 02/2025 Medicamentos diversos para distribuir gratuitamente na Farmácia Básica de Saúde.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS DECRETO Nº 021/2025 Simula: Normas do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS DECRETO Nº 018/2025 Simula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS PORTARIA Nº 067/2025 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42025

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42025

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS DECRETO Nº 018/2025 Simula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS PORTARIA Nº 067/2025 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS DECRETO Nº 018/2025 Simula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025. CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS DECRETO Nº 018/2025 Simula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

Município de Indianópolis - 2024 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMENTO POR PROJETO/ATIVIDADE

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS DECRETO Nº 018/2025 Simula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: locação de um imóvel situado no perímetro urbano do município de Jussara, nas proximidades da Secretaria de Saúde, para alojar os agentes comunitários de saúde, tendo como Locador a Senhora Carmem Garcia Lima, CPF sob nº 027.852.719-12, pelo valor mensal de R\$: 1.029,00 (Um mil e vinte e nove reais).

Jussara-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - JANEIRO 2025
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Anexo de 2025	Fundeb - 70% - Em R\$	Fundeb - 30% - Em R\$	VAAF - Em R\$
Transferências	642.230,52	0,00	12.143,19
Empl. Aplicação	2.293,10	0,00	0,00
Soma	644.523,62	0,00	12.143,19
TOTAL DOS RECURSOS			657.666,81

Data	Movimentação/Despesa - Janeiro - 2025	Valor - Em R\$
21/01/2025	Referente Folha de Rescisão - Fundeb 70%	2.269,50
21/01/2025	Encargos Sociais sobre Folha de Pagamento - Dezembro 2024 - Fundeb 70%	45.276,56
30/01/2025	Rolha de Pagamento Janeiro (líquido) - Fundeb 70%	2.07.859,54
30/01/2025	Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70%	174.538,99
TOTAL DAS DESPESAS		429.944,59

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - JANEIRO/2025	
Recursos	Valor Em R\$
Saldo inicial 01/01/2025	297.784,75
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF	654.575,71
Empendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF	3.293,10
TOTAL	955.653,56
Despesas	
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	429.944,59
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%	-
TOTAL	429.944,59
SALDO EM 31/01/2025	525.688,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.974, de 17 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 411.970,00** (quatrocentos e onze mil, novecentos e setenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a serem criadas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 - PMJ

LOCATÁRIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede a Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
LOCADOR: CARMEM GARCIA LIMA pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.852.719-12.
OBJETO: locação do imóvel localizado no endereço Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho, nº 447, Centro, Quadra 026, lote 20, CEP 87230-000, na cidade de Jussara/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01-2025
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.029,00 (Um mil e vinte e nove reais).
PRAZO DE LOCAÇÃO: 9 (nove) meses.

Jussara-Pr, 14 de fevereiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ nº 01.048.489/0001-34

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - JUSSARAPREV

Que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MARANHÃO LTDA - CNPJ Nº 41.658.979/0001-77**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 06/2023 de 18/09/2023, identificador nº 06 na Modalidade de Dispensa de 20/23

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Para reequilíbrio contratual e devido a variação no preço do litro da gasolina, o valor pago por litro passa a ser R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 18/09/2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 14 de fevereiro de 2025

ORIGINAL ASSINADO ORIGINAL ASSINADO

Comércio de Combustíveis Maranhão Contratada Marcio Oliveira Apolinário Contratante

Testemunhas: ORIGINAL ASSINADO ORIGINAL ASSINADO

Laura de Fatima Morotti Vieira Leonardo Colauto Mori

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karls Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

D	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.90.41	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.90.43	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.90.11	290.000,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.90.13	45.000,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.90.16	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.91.13	10.000,00
07	006	000	082430008001	00946	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	940,00
07	006	000	082430008001	00951	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	45,00
07	006	000	082430008001	00952	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	2.300,00
07	006	000	082430008001	00953	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	185,00
07	006	000	082430008001	00957	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	225,00
07	006	000	082430008001	00959	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	2.000,00
07	006	000	082430008001	00960	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	2.000,00
07	006	000	082430008001	00961	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	75,00
07	006	000	082430008001	00971	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	2.000,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.90.41	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.43	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.08	810,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.14	4.000,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.30	15.000,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.32	2.000,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.33	599,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.35	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.36	8.000,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.39	15.000,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.40	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.46	5.280,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.92	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	1.500,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.52	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.51	1,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.52	5.000,00
07	006	000	082430008001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.92	1,00
TOTAL							411.970,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Isabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 6997/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
594	06	008	1236700172020	00102	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.1.90.43	56.300,00
596	06	008	1236700172020	00102	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.3.30.43	12.100,00
598	06	008	1236700172020	00102	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	4.4.90.52	30.000,00
TOTAL							98.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
328	06	002	1236100102014	00101	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Zilda Alves Soares	3.1.90.11	48.400,00
349	06	002	1236100102014	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Zilda Alves Soares	3.3.90.30	15.000,00
370	06	002	1236100102014	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Zilda Alves Soares	3.3.90.39	15.000,00
446	06	004	1236500102016	00101	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Pálido Mázio	3.1.90.11	20.000,00
TOTAL							98.400,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 14 de Fevereiro de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.973, de 17 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.790.600,00** (um milhão, setecentos e noventa mil e seiscentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
645	07	001	0824100082022	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.1.90.11	85.000,00
646	07	001	0824100082022	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.1.90.13	12.000,00
648	07	001	0824100082022	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.1.91.13	5.000,00
660	07	001	0824100082022	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.3.90.46	5.740,00
670	07	004	0824400082044	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Comunitária	3.1.90.13	12.000,00
677	07	004	0824400082045	00956	Manutenção das Atividades de Assistência Comunitária	3.3.30.93	580,00
677	07	004	0824400082045	31021	Manutenção das Atividades de Assistência Comunitária	3.3.30.93	20,00
718	07	004	0824400082045	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Comunitária	3.3.30.32	10.000,00
734	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.1.90.11	883.000,00
737	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.1.91.13	70.000,00
737	07	004	0824500082048	00942	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.30.93	20,00
737	07	004	0824500082048	00950	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.30.93	50,00
737	07	004	0824500082048	31929	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.30.93	40,00
742	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.30.08	1.500,00
742	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.30.14	5.000,00
745	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.30.30	250.000,00
746	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.30.32	150.000,00
747	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.1.90.33	3.932,18
750	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.30.36	100.000,00
751	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.30.39	200.000,00
753	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.90.46	27.620,00
760	07	004	0824500082048	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	4.4.90.52	80.000,00
07	006	000	082430008004	00949	Manutenção das Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.30.36	109.596,84
07	006	000	082430008004	00949	Manutenção das Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.90.93	1,00
TOTAL							1.790.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
669	07	004	0812200082044	01000	Manutenção das Atividades de Gestão de Assistência Social	3.1.90.11	95.000,00
672	07	004	0812200082044	01000	Manutenção das Atividades de Gestão de Assistência Social	3.1.91.13	5.000,00
673	07	004	0812200082044	00956	Manutenção das Atividades de Gestão de Assistência Social	3.3.30.93	580,00
674	07	004	0812200082044	31021	Manutenção das Atividades de Gestão de Assistência Social	3.3.30.93	20,00
691	07	004	0812200082044	01000	Manutenção das Atividades de Gestão de Assistência Social	3.3.90.46	7.290,00
704	07	004	0824400082045	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Comunitária	3.1.90.11	1.002.619,74
705	07	004	0824400082045	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Comunitária	3.1.90.13	40.000,00
707	07	004	0824400082045	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Comunitária	3.1.91.13	40.000,00
708	07	004	0824400082045	00942	Manutenção das Atividades de Assistência Comunitária		

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
 Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
 CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 02/2025
 Dispensa de Licitação: nº 02/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa de licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 03/2024 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de microfones com fio, pedestais para microfone e kit de cabos e conectores para o Plenário da Câmara Municipal de Jussara/PR, novos e para primeiro uso, incluindo garantia de funcionamento, pelo prazo mínimo de doze meses.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.714,00 (dez mil setecentos e quatorze reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2025 às 08h00

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 às 16h00

SESSÃO DE JULGAMENTO: 24/02/2025 às 09h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@camarajussara.pr.gov.br ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Jussara, dentro do prazo de recebimento das propostas.

LINK DO EDITAL: Portal da Transparência: <https://jussara.doweb.net/portaltransparencia/23/licitacoes>

Horário de referência: Brasília-DF.

Jussara, 17 de fevereiro de 2025.

Vinícius Valentini Dias
 Presidente

CICENOP
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Art. 14. Casos omissos neste regulamento devem seguir o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações vigentes aplicáveis a espécie.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte/PR, 14 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Franzato
 PRESIDENTE DO CICENOP
 Assinatura lançada no original

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75 381 178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2
CONTRATO Nº 97/2023
LICITAÇÃO Nº 135/2023
Pregão eletrônico Nº 45/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: S. F. INAGAKI LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 97/2023**, por igual período, até dia 17/06/2025, a contar do dia 17/01/2025. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o valor do contrato será aditivado em 25%, conforme cláusula do contrato original e artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: pmguaporema@pof.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025.
Ementa: Dispõe sobre a convocação de aprovados, em virtude da realização de Concurso Público efetuado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

RESOLVO:

Art. 1º - Convocar os candidatos admitidos nominados, aprovados em Concurso Público, realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2023, com o resultado final devidamente divulgado em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2023-M e homologado através do Decreto n.º 3266/2024.

NOME	CARGO
ANDERSON CARDOSO MARQUES	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SANDY EMANUELE DA SILVA VENDRAME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Os candidatos terão até o dia 20/02/2025, para comparecerem à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, sito na Rua Pará n.º 86, para assumirem o cargo para o qual foram habilitados através do já mencionado Concurso Público.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos das documentações exigidas, de conhecimento dos mesmos, através do Edital de Concurso Público.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Castiglioni
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75 381 178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
 CEP - 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA N.º 3862/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNA PÚBLICA, a perda de direito de contratação de **MARCIA MARIA GUARIDO**, classificada em 11º lugar no cargo de **PROFESSOR - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, por não ter atendido o prazo previsto no Edital de Convocação 048/2025 do dia 12/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

CICENOP
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

SÍNTESE: Dispõe sobre a regulamentação da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, a luz do novo marco de licitações e contratos, a Lei nº 14.133, de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, no uso de suas atribuições legais elencadas no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza onerosa firmadas pelo CICENOP.

Parágrafo único: Esta Resolução deverá ser aplicada a todos os pagamentos realizados pelo Consórcio, independente da forma de contratação.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:
 I - Recebimento provisório: Ato administrativo que atesta o recebimento do produto/serviço e da nota fiscal nas dependências do Consórcio.
 II - Recebimento definitivo: Ato administrativo que atesta, após as conferências, que o produto/serviço recebido está de acordo com o processo licitatório ou com o procedimento que o originou.
 III - Fontes de recursos: constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com determinada finalidade.

CAPÍTULO III
DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 3º No âmbito do CICENOP a ordem cronológica de pagamento será realizada observando como marco inicial a data do recebimento definitivo do objeto, realizada por agente público do Consórcio.

§ 1º Será observada a ordem cronológica disposta no caput separadamente para cada fonte de recurso.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra pactuação de origem específica dos recursos, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

Art. 5º Se o recurso disponível em caixa do Consórcio não for suficiente para realizar o pagamento de todas as notas cujo recebimento definitivo foi dado no mesmo dia, será subdividido o recurso, nas seguintes categorias de contratos:
 I - fornecimento de bens;
 II - locações;
 III - prestação de serviços;
 IV - realização de obras.

Art. 6º Se mesmo assim o recurso não for suficiente para fazer os pagamentos das notas fiscais, cujo ateste do recebimento definitivo foi feita no dia, deve ser observada a ordem de liquidação dos empenhos lançados.

§ 1º Para serviços fixos essenciais como locação de imóveis, seguros, energia elétrica, telecomunicações, teleprocessamento, água e esgoto, e outros contrato com prazo pré-determinado de vencimento, o pagamento será feito até a data de seu vencimento pactuado, independentemente da ordem cronológica.

§ 2º Para serviços e produtos em geral que tenham pagamento por meio de boletos bancário, a primeira iniciativa deverá ser a tentativa de prorrogação da data de vencimento. Isto não sendo possível, o pagamento será feito até a data de seu vencimento que deverá ser de até 30 (trinta) dias, independentemente da ordem cronológica, para evitar o pagamento de multas por atraso e evitando ônus ao órgão. Essas medidas se dão para evitar a interrupção dos serviços e o pagamento de multas.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO PARCIAL

Art. 7º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Parágrafo único: Aplica-se o pagamento parcial de que trata o caput nos casos em que haja controvérsia sobre a execução do objeto quanto a sua dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

Art. 9º Para recursos de fonte federal a ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, deverá seguir a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, ou a que vier a substituí-la, e para recursos de fonte estadual deverá seguir o previsto no Decreto Estadual nº 10086, de 17 de janeiro de 2022, ou o que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 10. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno do consórcio e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, se for o caso, exclusivamente nas seguintes situações:
 I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
 V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 2º O Consórcio disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu site na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 3º O prazo para a comunicação à autoridade listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 11. A ordem cronológica não se aplica aos pagamentos referentes a:
 I - diárias, adiantamento e reembolsos de viagem e inscrições em cursos e treinamentos de aperfeiçoamento dos agentes públicos do consórcio;
 II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios ou instrumento similar;
 III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;
 IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados e outros de natureza similar;
 V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;
 VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas; e
 VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 12. Não será permitido pagamento antecipado, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

Art. 13. No ato de liquidação da despesa, o departamento contábil deverá fazer as comunicações necessárias para atender a legislação tributária relativa as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75 381 178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3861/2025.

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR o servidor municipal **ROBSON MINSÃO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Contabilidade II, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento, deste Município de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75 381 178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP - 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 2 (DOIS) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELTIZ FERMINO PRIETO	12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição OU Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço <https://www.tse.jus.br/eleicoes/consultas/certificacao-quitacao-eleitoral>
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do PIS/Pasep;
- Cópia do Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada, obtida no endereço <https://www.gov.br/cnpj/pt-br/servicos/consultas/certificacao-antecedentes-criminais>
- Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná, obtida no endereço <https://www.policia.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestado-e-Certificacao-Solicitacao>.
- Atestado de Antecedentes Criminais - Curitiba - V-6-0180;
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargo);
- Declaração de bens;
- Declaração de não desistência de Cargo Público;
- Consulta de qualificação cadastral CQC do E-Social;
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente no banco BRANDESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75 381 178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.314/2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando nomeação de servidor efetivo para exercer cargo de provimento em comissão,

Considerando o previsto no artigo 19 § 1º da Lei nº. 039/2015, de 31 de março de 2015, c/c artigo 12 da Lei nº. 104/2016, de 12 de setembro de 2016,

DECRETA.

Art. 1º - Fica concedida Gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, ao Servidor Municipal **ROBSON MINSÃO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade II, em razão de sua nomeação no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento, através da portaria n.º. 3.861/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75 381 178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome@gmail.com

PORTARIA Nº 3866/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida **ROSA APARECIDA QUEIROZ**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período de trabalho compreendido entre 10/01/2024 a 09/01/2025, para serem gozadas entre os dias 12/03/2025 a 10/04/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75 381 178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome@gmail.com

PORTARIA Nº 3865/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida **ELZA BRAGHIN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, para serem gozadas entre os dias 05/03/2025 a 03/04/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75 381 178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome@gmail.com

PORTARIA Nº 3863/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **GISELE SILVA FERREIRA FABRAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, 60 (SESSENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, sendo esta a 1ª parcela referente ao período de trabalho de 19/08/2018 a 18/08/2023, para serem gozadas no período de 06/03/2025 a 04/05/2025, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREZ, 248 - FONE/FAX: (41) 3607-1280
 CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3864/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido (a) servidor(a) público(a) municipal **LEILA CRISTINA ESCUDEIRO SEIFERT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período de trabalho de 21/03/2019 a 20/03/2024, para serem gozadas no período de **03/03/2025 a 31/05/2025**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREZ, 248 - FONE/FAX: (41) 3607-1280
 CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025
 REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - CNPJ Nº 75.381.178/0001-29
CONTRATADA: ANDRÉIA LIMA SOARES
CARGO: PROFESSOR - PSS
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ - 2.473,39
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 17/02/2025
PRazo DE CONCLUSÃO: 31/08/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREZ, 248 - FONE/FAX: (41) 3607-1280
 CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025
LICITAÇÃO Nº 04 - Pregão Nº12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: VILA SETE GÁS COMERCIO DE GLP LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS (GLP) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR
VALOR GLOBAL: 207.980,00 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREZ, 248 - FONE/FAX: (41) 3607-1280
 CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 95/2024
Pregão Nº 39/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: AUTO POSTO DE SAO TOMÉ LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nos limites permitidos por lei, em função do reajustamento do preço dos itens abaco relacionados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Conforme disposto na cláusula 10.14, do contrato original e artigo 124 da Lei 14.133/2021. O acréscimo constante dessa Cláusula corresponde a adição dos preços verificados no levantamento de preços expedido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREZ, 248 - FONE/FAX: (41) 3607-1280
 CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025
LICITAÇÃO Nº 6 - Pregão Nº13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: A. TARTARI E CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR
VALOR GLOBAL: 458.800,07 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais e Sete Centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 018 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o conteúdo do artigo 4º e anexo IV da Lei Municipal nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 039/2023 de 28 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JEFFERSON APARECIDO FERRACINI**, RG Nº 7.703.387-4 - PR para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, Simbólico CC-4 de acordo com o que determina o Artigo 4º e da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e o Anexo I da Lei Municipal Nº Lei Municipal Nº 039/2023 de 28 de novembro de 2023, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido na Linha 02 do Anexo IV - Cargos Comissionados - da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 001/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade do referido Secretário a abertura e manutenção de contas bancárias referentes à área de Transporte, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Itália, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná
 Fone: (41) 3435-1327, 3435-1490 - E-mail: pref@japurapra.gov.br ou via link@japurapra.gov.br
 CNPJ: 75.788.348/0001-39

PROCESSO Nº 9/2025
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

AutORIZO e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JAPURÁ, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR MOTIVO DE DESLIGAMENTO DAS LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR. Com valor global de R\$ 26.220,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais), em favor da Empresa VIVA NET TELECOM LTDA - CNPJ: 37.416.262/0001-41. Em conformidade com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 31 de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Japurá, 14/02/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
 Av. Itália, 363 - Centro - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1490 - CEP: 87225-000
 CNPJ: 75.788.348/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (LOA) nº 037/2024 de 10/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) desta cidade de Japurá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a inclusão na seguinte dotação orçamentária:

Utição: 04.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Função: 17.000.0000.0000 - SANEAMENTO	
Subfunção: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Água para Todos	
Atividade: 17.512.0022.2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento de Despesa: 3.390.00.00.00 - Indenização e Restituição	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 3076 - Recursos Livres de Exercícios Anteriores	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Itália, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná
 Fone: (41) 3435-1327, 3435-1490 - E-mail: pref@japurapra.gov.br ou via link@japurapra.gov.br
 CNPJ: 75.788.348/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROCESSO Nº 9/2025
Processo dispensa Nº 1/2025

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 1/2025, referente ao Processo dispensa nº. 1/2025, conforme consta no termo de ata, devidamente assinada em que figuram (assinaturas) das empresas (abaixo mencionadas), e está nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 39/2025, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei, visando a EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JAPURÁ, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR MOTIVO DE DESLIGAMENTO DAS LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, sendo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
001	Instalação de serviços de telefonia, intermediação e administração de um sistema informatizado e integração com tecnologia (RFD, ou NCC ou similar), com provisionamento de rede, predeterminação de gestão para provisionamento de combustíveis, atendendo as necessidades da frota e equipamentos do SAMAE de Japurá/PR.	SERV	1,00	R\$ 97.673,58	R\$ 97.673,58
TOTAL					R\$ 97.673,58

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o contrato.

Em face do despacho acima, autorizo(a) o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 17/02/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 RUA SÃO ANASTÁSIAS, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (41) 3435-1751
 CNPJ: 08.909.458/0001-50
 JAPURÁ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
LICITAÇÃO Nº 1/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ: 08.909.458/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFD, OU NCC (OU SIMILAR), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA E EQUIPAMENTOS DO SAMAE DE JAPURÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 97.673,58 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
001	Instalação de serviços de telefonia, intermediação e administração de um sistema informatizado e integração com tecnologia (RFD, ou NCC ou similar), com provisionamento de rede, predeterminação de gestão para provisionamento de combustíveis, atendendo as necessidades da frota e equipamentos do SAMAE de Japurá/PR.	SERV	1,00	R\$ 97.673,58	R\$ 97.673,58
TOTAL					R\$ 97.673,58

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
 Diretor

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Itália, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná
 Fone: (41) 3435-1327, 3435-1490 - E-mail: pref@japurapra.gov.br ou via link@japurapra.gov.br
 CNPJ: 75.788.348/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 4/2025
Pregão Nº 1/2025

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, UTILIZADOS EM FERRAGEM E TINTAS, PARA MANUTENÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS E PARQUE DE SIMULADORA DE VIAS URBANAS VISANDO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

Passado o prazo regular, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
001	Instalação de serviços de telefonia, intermediação e administração de um sistema informatizado e integração com tecnologia (RFD, ou NCC ou similar), com provisionamento de rede, predeterminação de gestão para provisionamento de combustíveis, atendendo as necessidades da frota e equipamentos do SAMAE de Japurá/PR.	SERV	1,00	R\$ 97.673,58	R\$ 97.673,58
TOTAL					R\$ 97.673,58

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Itália, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná
 Fone: (41) 3435-1327, 3435-1490 - E-mail: pref@japurapra.gov.br ou via link@japurapra.gov.br
 CNPJ: 75.788.348/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 31 de abril de 2021, da Instrução Normativa SECEX/ME nº 79/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 151/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste ato, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horas discriminadas a seguir:

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 07/03/2025.
ABERTURA E JUDGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:29 às 08:30 horas do dia 07/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 07/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 967.539,15 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://bnc.org.br)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japurapra.gov.br) no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pncp.gov.br>) e no Setor das Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situada à Avenida Itália, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Itália, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (41) 3435-1327/3435-1490, ou no e-mail: licitacoes@japurapra.com.br.

JAPURÁ/PR, dezesseis dias de fevereiro de 2025.

WILLIAN FERREIRA SARDI
 Agente de Contratação
 Portaria 29/2025

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Itália, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná
 Fone: (41) 3435-1327, 3435-1490 - E-mail: pref@japurapra.gov.br ou via link@japurapra.gov.br
 CNPJ: 75.788.348/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 4/2025, referente ao Pregão nº. 1/2025, que foi devidamente apreciada pelo Setor competente desta Municipalidade, conforme consta no termo de ata, devidamente assinada em que figuram (assinaturas) das empresas (abaixo mencionadas), e está nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 39/2025, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei, visando a EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JAPURÁ, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR MOTIVO DE DESLIGAMENTO DAS LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, sendo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
001	Instalação de serviços de telefonia, intermediação e administração de um sistema informatizado e integração com tecnologia (RFD, ou NCC ou similar), com provisionamento de rede, predeterminação de gestão para provisionamento de combustíveis, atendendo as necessidades da frota e equipamentos do SAMAE de Japurá/PR.	SERV	1,00	R\$ 97.673,58	R\$ 97.673,58
TOTAL					R\$ 97.673,58

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o contrato.

Em face do despacho acima, autorizo(a) o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 17/02/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Itália, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná
 Fone: (41) 3435-1327, 3435-1490 - E-mail: pref@japurapra.gov.br ou via link@japurapra.gov.br
 CNPJ: 75.788.348/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 4/2025, referente ao Pregão nº. 1/2025, que foi devidamente apreciada pelo Setor competente desta Municipalidade, conforme consta no termo de ata, devidamente assinada em que figuram (assinaturas) das empresas (abaixo mencionadas), e está nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 39/2025, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei, visando a EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JAPURÁ, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR MOTIVO DE DESLIGAMENTO DAS LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, sendo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
001	Instalação de serviços de telefonia, intermediação e administração de um sistema informatizado e integração com tecnologia (RFD, ou NCC ou similar), com provisionamento de rede, predeterminação de gestão para provisionamento de combustíveis, atendendo as necessidades da frota e equipamentos do SAMAE de Japurá/PR.	SERV	1,00	R\$ 97.673,58	R\$ 97.673,58
TOTAL					R\$ 97.673,58

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o contrato.

Em face do despacho acima, autorizo(a) o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 17/02/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Itália, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná
 Fone: (41) 3435-1327, 3435-1490 - E-mail: pref@japurapra.gov.br ou via link@japurapra.gov.br
 CNPJ: 75.788.348/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 31 de abril de 2021, da Instrução Normativa SECEX/ME nº 79/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 151/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste ato, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horas discriminadas a seguir:

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 07/03/2025.
ABERTURA E JUDGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:29 às 08:30 horas do dia 07/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 07/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 967.539,15 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://bnc.org.br)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japurapra.gov.br) no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pncp.gov.br>) e no Setor das Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situada à Avenida Itália, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Itália, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (41) 3435-1327/3435-1490, ou no e-mail: licitacoes@japurapra.com.br.

JAPURÁ/PR, dezesseis dias de fevereiro de 2025.

WILLIAN FERREIRA SARDI
 Agente de Contratação
 Portaria 29/2025

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Itália, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná
 Fone: (41) 3435-1327, 3435-1490 - E-mail: pref@japurapra.gov.br ou via link@japurapra.gov.br
 CNPJ: 75.788.348/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 31 de abril de 2021, da Instrução Normativa SECEX/ME nº 79/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 151/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste ato, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horas discriminadas a seguir:

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 07/03/2025.
ABERTURA E JUDGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:29 às 08:30 horas do dia 07/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 07/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 967.539,15 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://bnc.org.br)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japurapra.gov.br) no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pncp.gov.br>) e no Setor das Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situada à Avenida Itália, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Itália, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (41) 3435-1327/3435-1490, ou no e-mail: licitacoes@japurapra.com.br.

JAPURÁ/PR, dezesseis dias de fevereiro de 2025.

WILLIAN FERREIRA SARDI
 Agente de Contratação
 Portaria 29/2025

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3635-1041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 036/2019
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Diante sobre a aprovação da avaliação do Plano Mun. de Assistência Social referente ao ano de 2024, aprovação da avaliação do Plano de Educação Permanente referente ao ano de 2024, aprovação do Plano de Educação Permanente (2025 - 2027) e aprova a adesão ao CasÚnico e Programa Bolsa Família referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2024 A 12/2024

Table with columns for months (Jan/2024 to Dec/2024) and rows for various expense categories like Despesa com Pessoal, Despesa com Material, etc.

Table with columns for 'VALOR' and '% SOBRE RCL AJUSTADA' for various categories like Receita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, etc.

NOTA: 1. A folha em anexo ao Poder Legislativo trata o cálculo de imposto, no entanto, se for necessário poderá ser informado nos campos. Essas informações não devem ser utilizadas para fins de controle de contas, apenas para fins de controle de informações.

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2024

Table with columns for months and rows for financial obligations and cash availability, including categories like Disponibilidade de Caixa Bruta, Obrigações Financeiras, etc.

NOTA: 1. Essa coluna poderá apresentar valores negativos, indicando, nesse caso, realização de caixa após o registro das obrigações financeiras. 2. Essa linha não deve ser informada os investimentos destinados à acumulação para pagamento futuro.

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
01/2024 A 12/2024

Summary table showing 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA', 'DESPESA COM PESSOAL', 'DÍVIDA CONSOLIDADA', 'GARANTIAS DE VALORES', 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO', and 'RESTOS A PAGAR'.

NOTA: 1. Essa coluna poderá apresentar valores negativos, indicando, nesse caso, realização de caixa após o registro das obrigações financeiras. 2. Essa linha não deve ser informada os investimentos destinados à acumulação para pagamento futuro.

Prefeitura Municipal de Japurá
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE EMERGENCIA Nº 1/2025
Processo Administrativo nº 9/2025
TERMO DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE EMERGENCIA Nº 1/2025

DECRETO Nº 017 / 2025
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal Nº 068/2011...

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DOS MUNICÍPIOS DE RONDON E GUAPOREMA
Avenida Rio de Janeiro n.º 479, centro
RONDON - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30
Fone/Fax (41) 9114-3252 / (41) 9114-2121 / (41) 9114-2545

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30 - Fone (41) 9114-3252, 91104-2521 e 91148-2648

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (41) 3435-1327 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.849/0001-37 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3435-1327 - CEP: 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DOS MUNICÍPIOS DE RONDON E GUAPOREMA
Avenida Rio de Janeiro n.º 479, centro
RONDON - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30
Fone/Fax (41) 9114-3252 / (41) 9114-2121 / (41) 9114-2545

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30 - Fone (41) 9114-3252, 91104-2521 e 91148-2648

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2024 A 12/2024

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Table with columns for IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, and various financial metrics.

Table with columns for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, DÍVIDA CONSOLIDADA, GARANTIA DE VALORES, and OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with columns for IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, and various financial metrics.

Table with columns for RESTO A PAGAR, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO.

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Estado do Paraná. DECRETO Nº. 091/2025. Nomeia ALINE NEGRINI DOS SANTOS, para exercer Cargo de Provedor em Comissão.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Estado do Paraná. DECRETO Nº. 090/2025. Nomeia TAMIRIS DOS SANTOS SILVA, para exercer Cargo de Provedor em Comissão.

AREARC - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2024. Table with columns for RECEITAS and DESPESAS.

Advertisement for Viação Real Turismo. Includes logo with a crown and 'R', text 'Viação Real Turismo Onde a majestade é você!', and images of buses. Contact info: Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895.